

PL

5823/2026

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.823/2026

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Quadrilha Brejo Alegre, realizada no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da **Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022**, a Quadrilha Brejo Alegre, tradicional manifestação cultural realizada no Município de Contagem.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da **Lei nº 24.219, de 2022**, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, bem como preservar e fortalecer as tradições populares das festas juninas no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2026.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

Justificação: O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer como de relevante interesse cultural a tradicional Festa Junina denominada “Quadrilha Brejo Alegre”, manifestação popular que há décadas integra o patrimônio cultural imaterial de nossa comunidade, preservando costumes, tradições e valores que atravessam gerações.

A origem da Quadrilha Brejo Alegre remonta à década de 1970, período em que a região atualmente conhecida como Conjunto Habitacional Santa Cruz Industrial, popularmente chamada de “Tijolinho” na cidade de Contagem, ainda era caracterizada por extensas áreas alagadiças e brejos, circunstância que inspirou a denominação carinhosa do evento. Com o aterramento da área e a posterior formação do conjunto habitacional, que atualmente abriga cerca de 5

mil moradores, a festividade consolidou-se como um importante símbolo de identidade comunitária e pertencimento social do município de Contagem.

Ao longo de sua história, a Quadrilha Brejo Alegre tornou-se uma das mais tradicionais manifestações juninas do município de Contagem, reunindo famílias, moradores e visitantes em celebração à cultura popular brasileira. O evento mantém vivas as características típicas das festas juninas, com apresentações de quadrilha, músicas tradicionais, danças folclóricas, comidas típicas e demais expressões culturais que valorizam as raízes e a memória coletiva da população.

Merece especial destaque a atuação da Sra. Zoraide Ribeiro Goulart, nascida em 18 de julho de 1947, natural de Lagoinha, reconhecida pela comunidade como a principal responsável pela preservação e continuidade da festividade. Mulher de forte atuação comunitária e profunda devoção religiosa, especialmente ligada à Igreja de Nossa Senhora Aparecida, dedicou grande parte de sua vida à organização de eventos beneficentes e festividades religiosas, contribuindo significativamente para a manutenção das tradições juninas e para o fortalecimento dos laços comunitários.

A relevância cultural da Quadrilha Brejo Alegre ultrapassa o caráter meramente recreativo, constituindo importante instrumento de preservação da memória local, promoção da convivência social, valorização das manifestações folclóricas e fortalecimento da identidade cultural do município. Seu reconhecimento oficial representa medida de justiça e valorização de uma tradição construída coletivamente ao longo de mais de quatro décadas.

Diante da importância histórica, cultural, social e comunitária da Quadrilha Brejo Alegre, torna-se plenamente justificável o seu reconhecimento como manifestação de relevante interesse cultural, garantindo a preservação e valorização desse importante patrimônio imaterial para as presentes e futuras gerações.

– Recebido e publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura, para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno**.